



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª
Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 14.º-A

Reforçar a prevenção e combate ao tráfico de seres humanos

Durante o ano de 2024, o Governo promove as diligências necessárias tendo em vista a prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos, nomeadamente:

Melhorar e intensificar os esforços para identificar proactivamente as vítimas no país, incluindo portugueses, através de formação especializada sistemática de todos os agentes envolvidos, especialmente, magistrados, elementos das forças e serviços de Segurança e inspetores da Autoridade das Condições do Trabalho (ACT).

Promover a coordenação e centralização da recolha dos dados de tráfico de seres humanos, de forma transversal, incluindo os dados respeitantes às condenações e sentenças, e melhorar a documentação relativa aos serviços para vítimas.

Promover ações de fiscalização e implementar orientações para a supervisão do trabalho de empresas de recrutamento, nomeadamente para explorações agrícolas.

Promover campanhas de informação e ações de sensibilização dirigidas a cidadãos imigrantes recém-chegados a Portugal para os informar sobre os riscos de exploração de que podem ser vítimas.

Assembleia da República, 22 de novembro de 2023



Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento

Paula Cardoso

Hugo Carneiro

Mónica Quintela

Duarte Pacheco

Ofélia Ramos

Alexandre Simões

Nota justificativa:

A complexidade do fenómeno do tráfico de seres humanos exige uma resposta abrangente e contínua. É necessária uma atuação coerente e de grande alcance – da prevenção do fenómeno ao seu combate –, assegurando, ao mesmo tempo, a proteção das vítimas em todas as fases.

Na lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2023 ficou estabelecido, no artigo 124.º, o reforço de meios para a prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, com incidência na identificação das vítimas, fiscalização e informação dirigida a cidadãos imigrantes recém-chegados a Portugal.

No entanto, recorda-se que apesar do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos ter terminado a sua vigência no final de 2021, o Governo ainda não aprovou o novo Plano que deverá conter as medidas de ação nesta área para um novo ciclo de quatro anos. Aliás, em resposta a uma Pergunta ao Governo feita pelo PSD responde-se que este novo Plano de Ação será aprovado até ao final de 2023.

Neste sentido, e na ausência da aprovação pelo Governo do instrumento enquadrador das medidas de ação na prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, o PSD propõe, mais uma vez, a promoção de campanhas de informação e sensibilização, bem como, o desenvolvimento das diligências necessárias para o reforço dos meios de prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.